

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004257

Nome: EJDC CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA (INSTITUTO ANA NERI)

Assunto: Prorrogação do Ato Autorizativo

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 104/2020

I – HISTÓRICO

O **Instituto Ana Neri**, mantido pelo EJDC - Centro de Formação Humana Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 07.142.139/0001-19, situado na Rua 24, N. 723, Setor Central em Goiânia/GO, solicita desta Casa a prorrogação do Ato Autorizativo do Curso Técnico em Radiologia, pelo prazo de 18 meses para fins de conclusão das turmas em andamento.

Consta dos autos os seguintes documentos anexados ao Sistema Eletrônico de Informação/SEI!.

- Requerimento;
- Resolução que credenciou a Instituição e o Cursos Técnico em Radiologia.

II - ANÁLISE

O **Instituto Ana Neri** foi reconhecido até 31/12/2021 e renovada a autorização do Curso Técnico em Radiologia por meio da Resolução CEE/CEP N. 37 de 03 e abril de 2018, com vigência até 31/12/2020.

O requerente justifica tal pedido por não possui mais interesse em ofertar, nesse momento, o referido curso por considerar a falta de campo de estágio disponível no município de Goiânia e da "concorrência desleal" feita pelas demais escolas.

Argumenta ainda a situação vivenciada pelo problema causado pelo COVID-19, pois em decorrência foi estabelecido o REANP, suspendendo as aulas presenciais desde 18 de março de 2020.

A Resolução CEE/CP N. 4/2015, que estabelece normas para a oferta de Educação Profissional, em seu Art. 30, §1º estabelece:

Art. 30 A autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio dar-se-á por Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE-GO, e terá validade, delimitada na mesma, de até 05 (cinco) anos, com a explicitação do número

de vagas anuais autorizadas por curso, turma e turno.

§1º Cabe à instituição prever a implantação de turmas, de acordo com o cronograma temporal do prazo de vigência, constante do Ato Autorizativo, ficando assegurada a conclusão dos estudos e diplomação dos estudantes matriculados nesta condição.

É o relatório.

III - VOTO

Diante do exposto vota-se por:

1. **Prorrogar, excepcionalmente, a autorização** até 31/12/2021, do Curso Técnicos em Radiologia, ofertados pelo **Instituto Ana Neri**, mantido pelo EJDC - Centro de Formação Humana Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 07.142.139/0001-19, situado na Rua 24, N. 723, Setor Central em Goiânia/GO, para fins de conclusão das turmas em andamento.
2. **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
3. **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É a voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 e setembro de 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou **por unanimidade** o voto da Conselheira relatora.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 03/09/2020, às 08:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014973326** e o código CRC **25328A39**.

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004257



SEI 000014973326